

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

Atos do Governador

DECRETO
2ª edição

DECRETO Nº 58.045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a categoria da Unidade de Conservação Horto Florestal do Litoral Norte para a categoria Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a categoria da Unidade de Conservação Horto Florestal do Litoral Norte para a categoria Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte.

Art. 2º A Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte tem por finalidade:

I - preservar a diversidade genética e biológica encontrada na região, com a conservação de germoplasma, por meio da formação de coleções de flora e fauna associadas, da produção, da coleta, do armazenamento e do intercâmbio de sementes e mudas florestais nativas;

II - realizar pesquisas e estudos prioritários à região, voltados à utilização sustentável de espécies, ecossistemas e programas de educação ambiental;

III - abrigar espécies da fauna e da flora nativas de interesse para a conservação e abrigar remanescentes de vegetação cujas fitofisionomias não estejam adequadamente representadas no Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

IV - incentivar e realizar atividades interpretativas, atendendo ao público das escolas, das universidades e dos turistas, por meio de trilhas e berçário de plantas;

V - atuar na produção e fornecimento de mudas para projetos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, na recuperação de áreas em Unidades de Conservação, e em outros projetos, como de Reposição Florestal Obrigatória - RFO, e de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs;

VI - promover a pesquisa científica, ensaios e correlatos, tendo por objetivo o estudo e a aplicação de técnicas de estabilização de dunas e de utilização racional dos solos ao longo da região do litoral do Estado, no interesse da sua defesa e valorização; e

VII - promover e fomentar atividades didáticas de educação ambiental.

Parágrafo único. A produção e o fornecimento de mudas de que trata o inciso V deste artigo poderão ser realizados para instituições externas à SEMA, mediante a celebração de instrumento legal com esta Pasta que estabeleça regras e obrigações das partes no que couber.

Art. 3º A Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte compreende uma área de terra que totaliza 458.767,30m² (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), localizada no município de Tramandaí, sendo que a área da primeira poligonal é de 327.567,30m² (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), mais a área da Extrapoligonal a somar de 4.206,60m², menos as áreas Extrapoligonais a subtrair de 2.567,30m², da Escola Estadual Assis Brasil com 20.790m², do módulo esportivo municipal com 22.565m² e do Berçário Industrial - CEDIC com 5.000m², a área acima citada configura-se como uma figura geométrica de quatorze vértices, cujos lados ficam definidos por seus comprimentos e rumos a partir do ponto inicial. O ponto inicial da poligonal tem início na estação 01 e está localizado no cruzamento da Rua Dr. Mário Totta com a Av. Alberto Pasqualini. Partindo do ponto inicial, vértice 01, segue com o rumo de 72°30'NE e uma distância de 128,70m até o vértice 02, cuja linha divisória é a Av. Alberto Pasqualini, donde segue com o rumo 17°30'NE e uma distância de 111,30m até o vértice 03, segue com a mesma linha divisória e rumo de 13°08'NE e uma distância de 302,60m até encontrar o vértice 04, segue com a mesma linha divisória com rumo de 22°13'NE e uma distância de 222,40m até o vértice 05, cuja linha divisória é com a área do Loteamento Campo de Pouso, donde segue com o rumo de 73°34'NO e uma distância de 238,30m até o vértice 06, segue com a mesma linha divisória com rumo 55°29'NO e uma distância de 21m até o vértice 07, donde, segue com a mesma linha divisória com rumo de 75°11'NO e uma distância de 182,70m até o vértice 08, cuja linha divisória é com a Rua das Dunas, donde segue com o rumo de 20°33'SO e uma distância de 463,30m até o vértice 09, segue com a mesma linha divisória e rumo de 19°32'SO e uma distância de 262,50m até o vértice 10, donde segue com a mesma linha divisória e rumo de 40°45'SO e uma distância de 76m até o vértice 11, segue com mesma linha divisória e rumo de 49°02'SO e uma distância de 105m até o vértice 12, cuja linha divisória é com a Av. Fernandes Bastos, donde segue com rumo de 0°37'SE e uma distância de 121,80m até o vértice 13, cuja linha divisória é com o Rio Morto, daí segue com rumo de 71°23'NE e uma distância de 215,10m até o vértice 14, daí segue com a mesma linha divisória e rumo de 70°25'NE e uma distância de 306,50m até encontrar o ponto inicial, vértice 01, cuja linha divisória é o Oleoduto da PETROBRÁS, fechando desta forma o polígono acima descrito, somando-se ainda a esta, outra gleba com 131.200m² (cento e trinta e um mil e duzentos metros quadrados), localizada à beira-mar, próxima ao Terminal Turístico de Tramandaí, sendo esta a segunda poligonal, partindo do Ponto 01 em direção ao Ponto 02; ao sul limita-se com a Rua Santa Fé, medindo 328m, donde segue até o Ponto 03; ao leste fazendo divisa com a Av. Beira-Mar, medindo 409,40m, donde segue até o Ponto 04; ao norte onde faz divisa com a Rua Nove de Julho, medindo 343,30m, donde segue até o ponto inicial, Ponto 01, fechando assim o polígono.

Art. 4º Compete à SEMA a administração da Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte, bem como, por meio do Departamento de Biodiversidade, a elaboração do Plano de Manejo da área.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 34.712, de 26 de abril de 1993.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,

Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

GABRIEL SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
GABRIEL SOUZA
Governador do Estado

Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 26 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001223820**

Publicado a partir da página: **4**